



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Diretoria Geral

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS FÍSICAS DAS UNIDADES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, LOCALIZADAS NAS CIDADES DO INTERIOR DO ESTADO DA BAHIA, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO E A EMPRESA MAP SISTEMAS DE SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo a União, neste ato representada pelo **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, sediado na Rua Bela Vista do Cabral, 121, Bairro de Nazaré, Salvador/BA., inscrito no CNPJ sob o nº 02.839.639/0001-90, neste ato representada por seu Diretor Geral, Orocil Pedreira Santos Júnior, denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MAP SISTEMAS DE SERVIÇOS LTDA**, sediada na Rua Boca da Mata, Lote 31, Portão, Lauro de Freitas/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.293.000/0001- 88, neste ato representada por seu Sócio-Administrador José Sisnando Ribeiro Lima, CPF nº 276.910.475-68, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo 13799/2019, Pedido de Providência N. 6761/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020, têm entre si justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de 1 (um) posto de servente (sem adicional de insalubridade), que esteve alocado no Arquivo Judicial de Feira de Santana que fora desativado, com efeitos a partir de 01/06/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO – O valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 321.029,03 (trezentos e vinte e um mil, vinte e nove reais e três centavos), conforme cálculos

apurados pela Coordenadoria de Contabilidade, Doc. 04 do Pedido de Providência N. 6761/2022:

Postos Contratados	Quant. Contratada	Valor por Posto	Valor Total Atualizado (Doc. 616)	Quantitativo Supressão Pretendida	Valor a ser Suprimido	Novo Quantitativo	Novo Valor Após Supressão
Assist. Operacional	02	6.707,95	13.415,90			02	13.415,90
Servente SEM Insalubridade	57	3.209,15	182.921,55	01	3.209,15	56	179.712,40
Servente COM Insalubridade	31	4.125,83	127.900,73			31	127.900,73
TOTAIS	90		324.238,18	01		89	321.029,03
Valor para 12 Meses			3.890.858,16		38.509,80	Novo Valor para 12 Meses	3.852.348,36
Percentual Atingido							0,99%

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificados os demais termos do contrato ora aditado, formando com o presente um só documento para todos os fins e efeitos legais.

E por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas estipuladas, às quais doravante se obrigam, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias.

Salvador, de de

OROCIL PEDREIRA SANTOS JÚNIOR
Diretor-Geral
P/ CONTRATANTE


JOSÉ SISNANDO RIBEIRO LIMA
Sócio-Administrador
P/ CONTRATADA

MÁRCIO LUÍS SANTOS COSTA
Diretor da CSAC
GESTOR DO CONTRATO